IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 23 de julho de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 21

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MÁRCIA ELOIZA SANTOS RAMOS 28962032813.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal OSMAR SAMPAIO, Prefeito Municipal, portador da RG nº 17.621.009- X –SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428- Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa MÁRCIA ELOIZA SANTOS RAMOS 28962032813, com sede à Rua Perimetral nº 413, Vila Maria, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP: 15.775-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.258.987/0001-00, neste ato representada pela sua proprietária Senhora Márcia Eloiza Santos Ramos, portadora do RG nº 28.262.349-8 SSP/SP e do CPF nº 289.620.329-13, residente e domiciliada na Rua Perimetral nº 413, Vila Maria, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 08/21, Dispensa 08/21, Processo nº 12/21, destinado a Contratação de empresa especializada para locação de tenda de 05x05 metros para o Centro de Saúde III, desta municipalidade, afim de proteger do sol e chuva os pacientes, suspeitos de COVID-19 desta municipalidade, para prorrogar seu vencimento para mais 05 (cinco) meses, sendo o vencimento para 19/12/2021, tendo em vista, a continuidade da pandemia que esta municipalidade ainda está atravessando, ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 20 de Julho de 2021.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

MÁRCIA ELOIZA SANTOS RAMOS 28962032813

CNPJ nº 30.258.987/0001-00.

TESTEMUNHAS:

José Claudio Ferreira de Lima

RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP